

# PROJETO DE LEI N° 182/2021

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção, por bares, restaurantes e casas noturnas do Município de Itaúna, de medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os bares, restaurantes e casas noturnas do Município de Itaúna ficam obrigados a adotar medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências.

**Art. 2º** Para os efeitos do disposto no art. 1º desta lei, os estabelecimentos nele mencionados disponibilizarão à mulher que manifeste sentir-se em situação de risco a indicação das possibilidades de transporte disponíveis, de meios de comunicação, assim como a efetiva comunicação à polícia, caso haja solicitação.

§ 1º Serão afixados, nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento, cartazes que informem a disponibilidade desse para auxiliar a mulher que manifeste sentir-se em situação de risco.

§ 2º Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

**Art. 3º** Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta lei deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna, 26 de agosto de 2021.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Vereador PV / Itaúna-MG*

## **JUSTIFICATIVA**

Prezado(a)s vereadore(a)s,

Neste mês de agosto de 2021 a Lei Federal 11.340/2006, popularmente conhecida como “*Lei Maria da Penha*”, completou 15 anos de sua publicação no Diário Oficial da União. Desde então, a aplicação desta norma garante a integridade e proteção das mulheres e por isso é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das melhores legislações de proteção à mulher do mundo.

Não obstante a importância da norma federal, no âmbito municipal também se torna importante a criação de mecanismos que vão ao encontro do tema. Nesse sentido, visando mobilizar outras ações e medidas para coibir a violência contra a mulher é que apresentamos a presente proposição que fomentará a comunicação de práticas ilegais contra elas nos estabelecimentos citados no texto normativo da proposição em tela.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itaúna, 26 de agosto de 2021.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Vereador PV / Itaúna-MG*